Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

LEI Nº 5.231, de 04/12/2013

DENOMINA RUA EDSON FERNANDO GROSSKOPF

O Vereador Pike, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica denominada de **Rua Edson Fernando Grosskopf** a via pública que tem seu início na Rua José Bail, sendo paralela e entre as Ruas Antonio Grosskopf e Rua Antonio Carlos Groscopf.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 04 de dezembro de 2013.

Vereador Pike
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 04/12/2013.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo